**LEI MUNICIPAL N° 186/95, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À LOJA REAL SEGREDO Nº 134, SITUADO NO BAIRRO ANTÔNIO FERNANDES.**

EU, FERNÃO IVAN JOSÉ RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à LOJA REAL SEGREDO Nº 134, uma área de 4.639,21 m2, sito á Rua 08 c/ Av. 01; Av. 02 e Alameda Palmares área nº 01 – Bairro Antônio Fernandes – Anápolis - Goiás, com as seguintes características e confrontações:

Ao Norte com a Rua 08, medindo 98,86 metros;
Ao Leste com a Avenida 01, medindo 50,01 metros;
Ao Sul com a Alameda Palmares, medindo 98,86 metros, e
Ao Oeste com a Avenida 02, medindo 50,01 metros.
R-1-4. 712 – CRI 1ª Zona – Anápolis – Goiás.

**Art. 2º -** A área mencionada é inalienável para qualquer fim, e destina-se exclusivamente à construção de um TEMPLO MAÇÔNICO E DEPENDÊNCIAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL (estas assistência será para a população da região, principalmente aos carentes), devendo sua construção efetivar-se de acordo com o projeto devidamente aprovado pela PGM e SEPLAN, dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos e a partir desta data, revertendo-se a área ao domínio público municipal, caso estas exigências não sejam formal e integralmente atendidas, independentemente de qualquer medida de ordem judicial ou extra-judicial.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação e promulgação, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anápolis.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 29 DE JUNHO DE 1995.

**Fernão Ivan José Rodrigues**
- PRESIDENTE -

**Ricardo Jorge Naben**
- VICE-PRESIDENTE -

**Nelson Gomes Pereira**
- 1ª SECRETÁRIO -

**Gerisnal José Silva Santos**
- 2º SECRETÁRIO -